



LEI N.º 750/2014

“Fixa o valor salário do cargo de motorista, concede adicional de insalubridade e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2014, a remuneração do cargo de motorista, criado pela Lei Municipal n.º. 464/97, passa a ser de R\$ 1.281,00 (um mil e duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º. Concede adicional de insalubridade de 10% (dez por cento), aos ocupantes do cargo de motorista cuja função seja exclusivamente o transporte de pessoas doentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2014.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA

Prefeito